



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 366, de 22 de dezembro de 2022.

Cria Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É criada a Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso.

Art.2º O art.46 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 46

XIII- Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso, a qual compete analisar:

- a) Iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa;
- b) Programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa;
- c) Políticas públicas voltadas à valorização da pessoa idosa;
- d) Intergeneracionalidade, autonomia e promoção do envelhecimento ativo;
- e) Longevidade saudável e qualidade de vida do idoso;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**
2ª Secretária Substituta